

## RESOLUÇÃO N°10/CONSUNI, DE 24 DE JULHO DE 2009.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **24/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, no campus da UFC no Cariri, proporcionará uma formação voltada para o desenvolvimento do profissional ético, crítico, competente e capaz de saber-pensar para atender-transformar as demandas/necessidades do mercado, bem como de intervir e transformar a realidade local, regional e nacional;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Comunicação Social e às normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria, e, ainda a importância da implantação desse curso, no *campus* da UFC no Cariri, região carente de cursos nesta área de conhecimento,

## **RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P8775/09-10, a criação do **Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo – modalidade Bacharelado**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* do Cariri da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 24 de julho de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias** R e i t o r